

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONJUNTA

Secretaria Nacional LGBT do Partido dos Trabalhadores

Secretaria Nacional de Relações Internacionais do Partido dos Trabalhadores

Dispõe sobre a articulação internacional do Partido dos Trabalhadores na defesa dos direitos da população LGBTQIA+ e no fortalecimento do internacionalismo solidário.

CONSIDERANDO:

1. Que o Partido dos Trabalhadores tem como princípio histórico o internacionalismo, a solidariedade entre os povos e a luta contra todas as formas de exploração, opressão e discriminação;
2. Que a defesa dos direitos humanos, da democracia e da autodeterminação dos povos constitui eixo central da política internacional do PT;
3. Que a população LGBTQIA+ enfrenta, em diversos países, graves violações de direitos, incluindo criminalização, perseguições políticas, violências institucionais e restrições à liberdade de expressão e organização;
4. Que o avanço de forças conservadoras, autoritárias e de extrema direita no cenário internacional tem intensificado ataques aos direitos da população LGBTQIA+;
5. Que o Partido dos Trabalhadores mantém relações históricas com partidos progressistas, frentes políticas, organizações internacionais e movimentos sociais em diversos países;
6. Que é estratégico integrar a pauta LGBTQIA+ à política internacional do Partido, fortalecendo a incidência política global, a troca de experiências e a solidariedade ativa entre militâncias;
7. Que a articulação entre a Secretaria Nacional LGBT e a Secretaria Nacional de Relações Internacionais amplia a capacidade do PT de atuar de forma coordenada no enfrentamento às desigualdades globais e às violações de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma agenda permanente de articulação internacional do Partido dos Trabalhadores voltada à defesa, promoção e ampliação dos direitos da população LGBTQIA+ no cenário global.

Art. 2º São objetivos da presente Resolução:

I – Incorporar a pauta LGBTQIA+ como eixo transversal da política internacional do PT;

II – Fortalecer a solidariedade internacional com povos, partidos, organizações e militâncias LGBTQIA+ que enfrentam violações de direitos;

III – Estimular a troca de experiências entre o PT e organizações internacionais sobre políticas públicas, estratégias de resistência e organização política LGBTQIA+;

IV – Ampliar a presença do PT em fóruns, redes e espaços internacionais que debatam direitos humanos, diversidade sexual e de gênero;

V – Denunciar, em âmbito internacional, retrocessos democráticos e violações de direitos contra a população LGBTQIA+.

Art. 3º Compete à Secretaria Nacional de Relações Internacionais:

I – Articular o PT com partidos progressistas, frentes internacionais, organismos multilaterais e redes políticas internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos e da população LGBTQIA+;

II – Viabilizar a participação do PT e de sua militância LGBTQIA+ em encontros, fóruns, conferências e campanhas internacionais;

III – Produzir análises sobre a conjuntura internacional relacionadas aos direitos da população LGBTQIA+;

IV – Apoiar iniciativas de solidariedade internacional diante de situações de perseguição, violência ou criminalização da população LGBTQIA+.

Art. 4º Compete à Secretaria Nacional LGBT:

I – Elaborar diretrizes políticas e programáticas sobre a pauta LGBTQIA+ no contexto internacional;

II – Articular a militância LGBTQIA+ do PT com movimentos sociais, redes e organizações internacionais;

III – Contribuir com conteúdo políticos, formativos e comunicacionais para a atuação internacional do Partido;

IV – Incentivar a participação da militância LGBTQIA+ em processos de formação política e intercâmbios internacionais.

Art. 5º As Secretarias signatárias constituirão um Grupo de Trabalho Conjunto de Relações Internacionais LGBTQIA+, com as seguintes atribuições:

I – Elaborar um Plano de Ação Internacional LGBTQIA+ do PT;

II – Mapear redes, fóruns, organizações e partidos aliados no cenário internacional;

III – Organizar campanhas internacionais de solidariedade e incidência política;

IV – Sistematizar experiências e produzir relatórios periódicos para as instâncias partidárias.

Art. 6º O Partido dos Trabalhadores reafirma, por meio desta Resolução, seu compromisso com a luta internacional contra a LGBTfobia, o racismo, o patriarcado, o colonialismo e todas as formas de opressão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada às instâncias partidárias e às organizações internacionais parceiras.

Secretaria Nacional LGBT do Partido dos Trabalhadores

Secretaria Nacional de Relações Internacionais do Partido dos Trabalhadores